



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

Taubaté, 28 de fevereiro de 2018.

Questionamentos do Pregão 04/18

“Contratação de seguro de vida e acidentes pessoais para estagiários e alunos”

1) QUESTIONAMENTO: “Nosso limite de idade para novas inclusões em caso de APC é de 79 anos; Em caso de sinistro nosso prazo para pagamento será de 30 dias; Podemos atender desta forma?”

RESPOSTA: “Sim, de acordo.”

2) QUESTIONAMENTO: “Trata-se de Seguro novo ou renovação?”

RESPOSTA: “Será novo seguro.”

3) QUESTIONAMENTO: “Caso seja renovação nos informar:
- Qual o nome da Seguradora atual;
-Quantidade de vidas na última fatura;
-Valor individual (por vida) e total pago na última fatura;
-Qual a quantidade e o valor de sinistros/indenizações pagos nos últimos 12, 24 e 36 meses e os respectivos prêmios;

RESPOSTA: “Não será renovação. Foram incluídas no site as condições contratuais anteriores do lote 01 e a apólice anterior para o lote 02 para fins de consulta.”



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

4) QUESTIONAMENTO: “Qual a estimativa de vidas no início da apólice?”

RESPOSTA: “Para o lote 01, a quantidade foi indicada no Anexo I do edital, porém houve aumento para 970 vidas. Para o lote 02 verificar a 3ª resposta da primeira leva de questionamentos.”

5) QUESTIONAMENTO: “O pagamento do prêmio (custo do seguro) será mensal ou anual (de uma única vez para 12 meses)?”

RESPOSTA: “Verificar a 2ª resposta da primeira leva de questionamentos.”

6) QUESTIONAMENTO: “A UNITAU não é isenta de IOF para a contratação de seguros de pessoas. Caso haja entendimento distinto favor sinalizar.”

RESPOSTA: “Verificar a 8ª resposta da primeira leva de questionamentos.”

7) QUESTIONAMENTO: “O prazo para pagamento das indenizações poderá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega de toda a documentação à Seguradora, prazo esse que será suspenso em caso de solicitação, devidamente justificada, de documentação e/ou informação complementar, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências de documentação para indenização do sinistro, conforme estabelece Circular da SUSEP nº 302/2005, seção XI, artigo 72, § 1º e 2º, ciente e de acordo?”

RESPOSTA: “Deverá ser realizado conforme norma vigente”



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

8) QUESTIONAMENTO: “Qual o valor máximo estimado para a contratação?”

RESPOSTA: “Verificar a 15ª resposta da primeira leva de questionamentos, já publicado no site.”

9) QUESTIONAMENTO: “Qual a data do início de vigência do seguro?”

RESPOSTA: “A contar do 1º dia útil do envio da ordem de compra e empenho, com cobertura imediata das vidas enviadas conforme lista com os dados dos alunos.”

10) QUESTIONAMENTO: “Além das condições estabelecidas em edital, poderá ser considerada as Condições Gerais do produto Seguro de Vida e Acidentes Pessoais da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registrados junto à SUSEP?”

RESPOSTA: Deverão ser obedecidos as normas editalícias e as impostas pela SUSEP

11) QUESTIONAMENTO: “Por favor ajustar a descrição da cobertura bem como a nomenclatura no termo de referência para: Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente, conforme Circular SUSEP 302 /2005 para até 100%.

Seção III - Da Cobertura de Invalidez Permanente por Acidente

Art. 11. A cobertura de invalidez permanente por acidente garante o pagamento de uma indenização relativa à perda, à redução ou à impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão por lesão física, causada por acidente pessoal coberto.
Art. 12. Após conclusão do tratamento, ou esgotados os recursos terapêuticos disponíveis para recuperação, e constatada e avaliada a invalidez permanente quando da alta médica definitiva, a



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

sociedade seguradora deve pagar uma indenização, de acordo com os percentuais estabelecidos nas condições gerais e/ou especiais do seguro. § 1o Não ficando abolidas por completo as funções do membro ou órgão lesado, a indenização por perda parcial é calculada pela aplicação, à percentagem prevista no plano para sua perda total, do grau de redução funcional apresentado. § 2o Na falta de indicação exata do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como máximo, médio ou mínimo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 75%, 50% e 25%, respectivamente. § 3o Nos casos não especificados no plano, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão. § 4o Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização deve ser calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento). § 5o Havendo duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total. § 6o Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva. § 7o A perda de dentes e os danos estéticos não dão direito à indenização por invalidez permanente.

RESPOSTA: Cobertura por Morte Acidental e Invalidez Permanente Total ou Parcial, conforme Capítulo II, Dos Riscos Cobertos: Seção II da Cobertura por Morte e Seção III Da Cobertura de Invalidez Permanente por Acidente (SUSEP 302/2005).”

12) QUESTIONAMENTO: “Seguradoras não emitem nota fiscal, somente boleto e fatura, ciente e de acordo?”

RESPOSTA: “De acordo. Pode ser fatura.”



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

13) QUESTIONAMENTO: “Pedimos ajustar o subitem abaixo, visto a CIRCULAR SUSEP No 251, de 15 de abril de 2004, e no subitem 10.1 consta o prazo de 15 dias. “SEÇÃO III – DA EMISSÃO DA APÓLICE, DO CERTIFICADO DE SEGURO OU DO ENDOSSO

Art. 9o A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.”

RESPOSTA: “Conforme consta no Edital no Subitem: “4.1.4. Prazo de execução: A contar do primeiro dia útil do envio da ordem de compra e empenho.”, ou seja: assim que a empresa VENCEDORA receber FORMALMENTE a ordem de compra e o empenho deverá providenciar a EMISSÃO DA APÓLICE COLETIVA no primeiro dia útil após o referido recebimento. O envio físico da apólice coletiva poderá ser em até 15 dias.”

14) QUESTIONAMENTO: “Subitem: “4.1.4. Prazo de execução: A contar do primeiro dia útil do envio da ordem de compra e empenho.”

RESPOSTA: “Correto.”

15) QUESTIONAMENTO: “Para cumprimento do subitem “10.1. O prazo de entrega da apólice é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra.”, faz – se necessário envio da relação dos segurados, ciente e de acordo?

RESPOSTA: “O processo sendo homologado e adjudicado enviaremos para a empresa VENCEDORA a ordem de compras com o respectivo empenho, e o requisitante já fará o envio da relação de alunos com os devidas informações no total de 970 vidas para serem asseguradas imediatamente. As demais vidas serão incluídas posteriormente a critério do REQUISITANTE.

INFORMAÇÃO: Subitem: “4.1.4 - A apólice é coletiva e deve ser emitida a contar do primeiro dia útil do envio da ordem de compra e empenho.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

Subitem: “10.1. O prazo de entrega da apólice é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de compra.”, Significa o envio físico da apólice.

Subitem: “10.3. A cobertura será imediata, a contar do envio da lista, Significa que serão gerados certificados individuais para os referidos alunos, e posteriormente deverão ser enviados fisicamente para a Universidade.”

16) QUESTIONAMENTO: As faturas e apólice poderão enviados por e-mail, conforme subitem 12.5?

“12.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues juntamente com o recibo na Pró-reitoria Estudantil, localizada na Av. Nove de Julho, 245, Centro - Taubaté, telefone (12) 3625-4180 /4216, e-mail: pre@unitau.br.”

RESPOSTA: “Poderão ser entregues fisicamente no endereço contido no subitem 12.5 ou enviados para o endereço eletrônico também informado no mesmo subitem, todavia caso seja utilizado o meio eletrônico a EMPRESA VENCEDORA É RESPONSÁVEL POR FAZER A DEVIDA VERIFICAÇÃO SE O EMAIL FOI RECEBIDO PELO REQUISITANTE.”

17) QUESTIONAMENTO: Ajustar e esclarecer o subitem 4.5, consta como lote quando em edital consta itens 1 e 2.

RESPOSTA: “Verificar esclarecimento no site.”

18) QUESTIONAMENTO: Esclarecer, por favor o item 2 sobre os alunos que se utilizam dos veículos da frota.

RESPOSTA: “Os alunos utilizam os carros da frota como passageiros sempre que realizam



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

atividades acadêmicas em local diverso do curso de graduação que são matriculados, sendo sempre viagens para atividades pedagógicas”

19) QUESTIONAMENTO: Poderá ser emitida única apólice considerando itens 1 e 2 ?

RESPOSTA: “A critério da empresa vencedora.” Ressaltamos que para tanto a contratada e os valores devem ser idênticos e os certificados devem ser individuais. Ademais, informamos que o lote 02 será acompanhado e fiscalizado por setor distinto do lote 01 (Lote 01 – Pró-reitoria Estudantil; Lote 02 – Setor de Transportes), lembrando que o lote 2 é específico para cobertura dos alunos que utilizam os carros da Frota da Universidade.

20) QUESTIONAMENTO: Esclarecer o grupo segurável do item 01, são estagiários ou alunos?

RESPOSTA: “São alunos realizando estágio curricular obrigatório, sendo requisito para aprovação e obtenção de diploma de graduação.”

21) QUESTIONAMENTO: Ajustar, por favor para: 3) Especificações técnicas Valor assegurado R\$ 5.000,00 (Prêmio), de prêmio PARA CAPITAL SEGURADO. Prêmio é o valor pago à seguradora pelo seguro.

RESPOSTA: “Valor assegurado R\$ 5.000,00 (Prêmio), de prêmio PARA CAPITAL SEGURADO.

Prêmio é o valor pago à seguradora pelo seguro.”

22) QUESTIONAMENTO: No tocante à alínea F da proposta – " F os valores para disponibilização de atendimento exclusivo de suporte técnico online e telefônico para



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

Universidade em horário comercial e, eventualmente, em casos emergenciais, no período noturno, feriados e finais de semana.", o site e uma central de atendimento atendem ao exigido?

RESPOSTA: Esse item constou no edital por equívoco. Favor desconsiderá-lo.

23) QUESTIONAMENTO: Complementando mensagem abaixo, mediante os esclarecimento 5 publicado no site. Informamos que será emitida apólice única em nome da UNITAU e os certificados são individuais em nome de cada aluno, ciente de acordo?

RESPOSTA: “Ciente.

24) QUESTIONAMENTO: Em tempo, com relação ao item 2, será emitida apólice com vigência DE 12 MESES e pagamento mensal, certo?

RESPOSTA: “O Setor de Transportes solicita seguros para os alunos que precisam viajar e não tem seguro emitidos pela PRE (Pró-reitoria estudantil). Os seguros são solicitados conforme necessidade dos Departamentos e em média até 2 dias antes da viagem , a apólice tem que sair em nome da UNITAU com certificados individuais em nome de cada aluno com vigência de 12 meses, o pagamento dos seguros solicitados pelo Setor de Transportes deverá ser separado da Pró-reitoria Estudantil e poderá ser feito mensal através da apresentação de um recibo ou nota fiscal entregue no Setor de Transportes.”

25) QUESTIONAMENTO: Solicitamos encaminhar a relação de vidas em Excel, com data de nascimento.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

RESPOSTA: A relação de vidas iniciais do lote 01 só será enviada à vencedora. Para o lote 02 não há previsão inicial de vidas, conforme já informado.

26) QUESTIONAMENTO: Qual a seguradora atual?

RESPOSTA: “A seguradora anterior do lote 01 foi indicada no Anexo I e do lote 02, favor verificar a apólice no site.”

27) QUESTIONAMENTO: Qual o prêmio pago na última fatura?

RESPOSTA: “Verificar a 6ª resposta da primeira leva de questionamentos já publicada no site.”

28) QUESTIONAMENTO: Qual a taxa praticada atualmente?

RESPOSTA: Verificar documentos incluídos no site (Condições contratuais – Lote 01; Apólice anterior – Lote 02).

29) QUESTIONAMENTO: Informar a sinistralidade por tipo, quantidade, valores e causa, dos últimos 3 anos.

RESPOSTA: “Verificar a 9ª resposta da primeira leva de questionamentos já publicada no site.”

30) QUESTIONAMENTO: Quanto ao pagamento, uma vez que durante a vigência do contrato há possibilidades de ocorrer inclusão e exclusão de vidas, solicitamos informar se o pagamento



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

será

mensal?

Ressaltamos que, no seguro de Vida/Acidentes Pessoais, o pagamento avista, só pode ocorrer quando não houver movimentação de vidas

RESPOSTA: “Verificar a 2ª resposta da primeira leva de questionamentos já publicada no site.”

31) QUESTIONAMENTO: Em relação ao prazo de sinistro, determina a SUSEP (SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS) Regulamentador do mercado Segurador, em sua circular 256, art 33 §1º, estipula que após a entrega de todos os documentos necessários a regulação e liquidação do sinistro, a Seguradora deverá efetuar a indenização, se devida, em até 30 (trinta) dias. E, conforme estabelecido pelo §2º da Circular SUSEP 256, no caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, o prazo de 30 dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da seguradora. Sendo assim, solicitamos esclarecer. Quanto a regulação de sinistro, a mesma estará em conformidade com o que determina a SUSEP?

RESPOSTA: “Será em conformidade com as normas vigentes da SUSEP

32) QUESTIONAMENTO: Quanto a forma de contratação, conforme item 1.1.1 do Edital, o critério de julgamento será por Menor Preço Global do Lote. Analisando ao Anexo I, constatamos que são informados 2 itens, uma para contratação de Seguro de Acidentes Pessoais, e o outro para Seguro de Automóvel.

Sendo assim questionamos:

- Tanto o item 01 quanto o 02 pertencem ao mesmo Lote?
- Podemos considerar que cada item corresponde a um Lote?



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

RESPOSTA: Cada item corresponde a um lote. Verificar esclarecimento inserido no site.

33) QUESTIONAMENTO: Qual o valor estimado para a contratação?

RESPOSTA: “Verificar a 15ª resposta da primeira leva de questionamentos já publicada no site.”

34) QUESTIONAMENTO: Interessados em participar do processo licitatório supra citado, nos deparamos com condição que impossibilita a correta precificação do objeto ora licitado.

No **ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018, Especificações dos itens**, consta o quadro com os ITENS de contratação. O primeiro item refere-se a 2.300 aluno. O segundo item 500. É sobre este último a nossa questão.

Consta que o seguro são para “ALUNOS DA UNITAU QUE SE UTILIZAM DOS VEÍCULOS DA FROTA. UTILIZAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR REQUISITANTE”, conforme segue:

Pergunta a): Será enviada mensalmente a relação de alunos com nome, data de nascimento e CPF para faturamento?

Pergunta b): Trata-se exclusivamente de seguro de Acidentes Pessoais Coletivo com cobertura 24h ao dia, 7 dias da semana ou é um seguro de AP – PASSAGEIRO, destinado aos alunos transportados no trajeto residência-escola, escola-residência?

RESPOSTA: “Para o lote 01 será enviada lista contendo a relação de alunos e será informado quando for necessária uma nova inclusão ou exclusão. Para o lote 02 só será enviada lista quando houver alguma viagem de aluno não assegurado em um dos carros da frota Unitau. O seguro não é para trajeto residência-escola/escola-residência. São para viagens esporádicas



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

(eventos/aulas/palestras) nos veículos da frota Unitau, nas quais serão transportados alunos que não estejam cobertos por seguro.

Márcia Regina Rosa

Pregoeira